



Portaria nº 020/2023

Tucumã – PA, 20 julho de 2023.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ A SERVIDORA, GERALDA
SOARES DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, **Geralda Soares da Silva**, servidora efetiva com o cargo de **Professora I Nível I (Médio)**, com ingresso através do Decreto nº 353/2002, no dia 01 de agosto de 2002. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 0804754, portadora do RG:7993839 PC/PA e do CPF nº 328.424.492-15.

Considerando o laudo da perícia médica que constatou a incapacidade definitiva para o trabalho da requerente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Servidora **Geralda Soares da Silva**. Em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 76 da Lei Municipal nº563/2016. a) Os proventos devem ser calculados tendo por base a remuneração da servidora no cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, observando-se o limite previsto no § 2º do art. 40 da Constituição Federal; b) O reajuste do benefício se dará conforme o Parágrafo único do art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (na redação acrescida pela EC nº 70/2012), paridade garantida. Os Proventos mensais que consta na Planilha fls. 01, no valor de **RS: 4.569,88** (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos.)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de julho de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 20 de julho de 2023.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Portaria Nº 020/2023
Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT

Registrado e publicado nesta data, conforme
art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã – PA, 20/07/2023
Instituto de Previdência do Município de
Tucumã